

## EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES - CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Início: 1º SEMESTRE de 2019

O DIRETOR DA FACULDADE LEGALE, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital com as condições para o preenchimento de **vagas remanescentes**, com **BOLSAS DE ESTUDOS 100% (cem por cento)**, para o 1º semestre de 2019, destinadas a portadores de diploma de curso superior ou para transferência externa.

### 1 – AÇÃO SOCIAL

1.1. A FACULDADE LEGALE oferecerá aos 50 (cinquenta) primeiros colocados BOLSA DE ESTUDOS de 100% PARA OS SEMESTRES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

1.2. Para usufruir do benefício, o aluno se compromete com a FACULDADE LEGALE:

- a) realizar a matrícula semestralmente, conforme calendário acadêmico;
- b) cumprir o disposto no Regimento Interno da Faculdade Legale.

1.3. No caso de desistência, cancelamento ou transferência da matrícula para outra instituição de ensino superior, o benefício será suspenso, ficando o aluno impedido de reativar a matrícula no curso de Ciências Contábeis da Faculdade Legale na condição de bolsista.

### 2 – DAS CONDIÇÕES

2.1. Este processo seletivo é destinado a:

I – **Portador de diploma de curso superior**, obtido em Instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC na forma da Lei; OU  
II – **Transferência externa**, destinada a aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC na forma da Lei.

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e possuir, no ato da inscrição, os documentos exigidos no capítulo 3 deste edital.

2.3. Consta, no quadro a seguir, a opção de curso de graduação para o ano letivo de 2019 da FACULDADE LEGALE, e suas respectivas vagas.

Curso de graduação: <b>Bacharelado em Ciências Contábeis</b>
Duração: <b>8 (oito) semestres</b>
Área do Conhecimento: <b>Ciências Sociais Aplicadas</b>
Campus: <b>Centro</b>
Total de Vagas: <b>50 (cinquenta)</b>
Período: <b>Noturno</b>

2.4. Portador de diploma de curso superior:

2.4.1. A ocupação da vaga ociosa será permitida quando no momento da inscrição o(a) interessado(a):

- a) tiver concluído um curso superior
- b) **não ser enquadrado nos últimos dois semestres do curso.**

2.5. Transferência externa:

2.5.1. A transferência externa é a possibilidade de um(a) aluno(a) de outra IES dar prosseguimento e continuidade aos seus estudos na Faculdade Legale.

2.5.2. A ocupação da vaga ociosa será permitida quando no momento da inscrição o(a) interessado(a):

- a) tiver realizado, com aproveitamento, pelo menos um semestre do curso;
- b) estiver regularmente matriculado(a) ou com matrícula trancada no curso de origem, sendo que o tempo de trancamento de matrícula não poderá ser superior a 4 anos;
- c) **não estiver nos dois últimos semestres do curso de origem;**
- d) tiver condições de integralizar o currículo do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no curso superior de origem;
- e) a transferência externa somente será aceita quando for para curso idêntico ou afim ao da IES de origem, ou seja, que conduz a habilitação profissional numa mesma área de conhecimento.

### 3 – DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas **diretamente na secretaria da Faculdade Legale, iniciando-se no dia 07 de janeiro de 2019 às 13h e encerrando-se, impreterivelmente, no dia 25 de janeiro de 2019.**

3.2. Na inscrição, o candidato deverá entregar cópias simples, juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação, dos documentos abaixo:

**I – Portador de diploma de curso superior:**

- a) uma cópia legível da cédula de identidade (RG ou RNE);
- b) uma cópia do diploma de curso superior, emitido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) uma cópia do histórico escolar completo DO ENSINO SUPERIOR;
- d) programas das disciplinas cumpridas na Instituição de origem, na qual constem a ementa, conteúdo programático e referências bibliográficas.

**II – Transferência externa:**

- a) uma cópia legível da cédula de identidade (RG ou RNE);
- b) declaração de vínculo emitido pela Instituição de origem;
- c) uma cópia do histórico escolar DO ENSINO SUPERIOR;
- d) programas das disciplinas cumpridas na Instituição de origem, na qual constem a ementa, conteúdo programático e referências bibliográficas.

3.2.1. Não serão aceitos documentos entregues antes ou após o período apontado no item 3.1

3.2.2. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino superior, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar a comprovação de Revalidação do Diploma no país.

3.2.3. Os documentos em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial JURAMENTADA.

3.3. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

### 4 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O processo seletivo será realizado por meio de análise documental.

4.2. Os critérios de avaliação e classificação serão:

I – Análise de compatibilidade curricular, sendo levado em consideração a similaridade entre as disciplinas, carga horária e conteúdos realizados na Instituição de origem e aquelas que compõem a grade curricular do curso de Ciências Contábeis da Faculdade Legale.

II – A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente por um coeficiente definido pela seguinte fórmula:

$$\text{COEFICIENTE} = \frac{\text{MÉDIA GERAL}}{\text{TEMPO A INTEGRALIZAR}}$$

Onde:

COEFICIENTE = Valor atribuído ao(a) candidato(a).

MÉDIA GERAL = Média geral obtida no histórico escolar do(a) candidato(a), fazendo a equivalência, quando necessário, para que o valor esteja entre 0 (zero) e 10 (dez).

TEMPO A INTEGRALIZAR = Número mínimo de semestres que o(a) candidato(a) precisa para integralizar o currículo do curso.

III - Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos(as) pelo coeficiente calculado na fórmula apresentada neste Edital, o desempate considerará primeiro a maior média geral, segundo o menor tempo a integralizar, terceiro o maior número de créditos cursados, e por último a maior idade.

4.3. Se o número de candidatos(as) inscritos for menor do que o número de vagas, todos(as) aqueles(as) que cumprirem os requisitos dispostos nos capítulos 1 e 2 deste edital estarão classificados(as);

4.4. A aprovação e classificação não gera aos candidatos direito à matrícula para o curso, cabendo à FACULDADE LEGALE o direito de aproveitar os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis neste edital, respeitada sempre a ordem de classificação.

4.6. Poderá haver chamadas posteriores, respeitando o número limite de vagas.

### 5 – DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer até o dia **30 de janeiro de 2019, das 13h às 20h:30min. na FACULDADE LEGALE – Rua da Consolação, nº 65, 1º andar, Centro – São Paulo – SP – CEP 01301-911, munidos dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em cópias simples, juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação ou cópias autenticadas sem a apresentação dos originais:**

- a) uma cópia legíveis do histórico escolar do ensino médio;
- b) uma cópia legíveis do certificado de conclusão do ensino médio, caso ele não esteja incluído no histórico escolar;
- c) uma cópia legíveis do diploma do curso de ensino médio profissionalizante, se for o caso;

- d) uma cópia legíveis da cédula de identidade (RG ou RNE);
  - e) uma cópia legíveis de CPF;
  - g) uma cópia legíveis da certidão de nascimento (solteiro) ou casamento (casado);
  - h) uma foto 3x4, recente, sem data (colocar o nome completo no verso);
  - i) uma cópia legíveis do título de eleitor.
  - j) uma cópia legíveis do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;
  - k) uma cópia legível de comprovante de residência.
- 5.2. A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida, para efetuar a matrícula de ingressantes maiores de 18 (dezoito) anos.
- 5.2. A não participação ou o não comparecimento na data e horários fixados para matrícula, para entrega dos documentos, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.
- 5.3. Para preenchimento das vagas, os candidatos serão convocados para a matrícula em um prazo de até 25% do ano letivo, a contar do início das aulas.
- 5.4. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos na ausência de qualquer documento relacionado.
- 5.5. O resultado do presente processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital.
- 5.6. A FACULDADE LEGALE poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

## 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Fica facultado a FACULDADE LEGALE o direito de proceder a conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a FACULDADE LEGALE adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:
- a) Indeferir a inscrição do candidato antes da realização dos exames;
  - b) Desclassificar o candidato que tenha feito os exames;
  - c) Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
  - d) Cancelar a matrícula de candidato matriculado.
- 6.2. Após a matrícula o andamento do curso fica submetido as normas previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no Regimento Interno da Faculdade Legale.
- 6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FACULDADE LEGALE.